



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 034/85


ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido, o feriado de 23 de Junho pelo dia de Corpus Christi, que é uma data móvel.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui-ES, 29 de maio de 1985.


PEDRO JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL.